



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 023/25

Data 13/10/25 Hs: 12:30

Assinatura

Exmo. Sr. Assis de Oliveira

DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serro

PROJETO DE LEI N.º 023/2025 Câmara Municipal

**Institui o “Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha”
no Município de Serro e dá outras providências.**

O Vereador signatário vem, no uso de sus atribuições e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com o devido respeito, perante V. Exa., apresentar o incluso Projeto de Lei, pelas seguintes justificativas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha, a ser celebrado anualmente em 5 de abril, data em que diversas entidades e municípios da região realizam campanhas de conscientização e proteção do rio, em alusão ao encerramento das atividades de mineração que, historicamente, causaram degradação e assoreamento de suas águas.

A iniciativa foi proposta pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (CBH JQ1), considerando a relevância ambiental e simbólica do Rio Jequitinhonha, cuja nascente se localiza no território do Município de Serro. Essa condição confere à cidade papel de grande responsabilidade na preservação e na gestão sustentável desse importante curso d'água, que percorre dois estados e integra diferentes ecossistemas e comunidades.

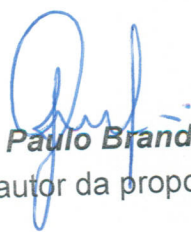
O Rio Jequitinhonha é reconhecido como rio de integração, tendo desempenhado papel essencial na colonização, no desenvolvimento regional e na formação cultural do Vale do Jequitinhonha. Além de sua importância histórica, o rio é fonte de abastecimento, lazer, pesca e turismo, apresentando atualmente classificação “zero” conforme normas do IGAM, o que o torna propício para atividades recreativas e de abastecimento.

A criação da data municipal permitirá que o Poder Público, em parceria com a sociedade civil e as instituições de ensino, promova ações permanentes de educação ambiental, reflorestamento, preservação das nascentes e valorização do patrimônio hídrico do município.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto reforça o compromisso de Serro com a proteção do meio ambiente e com a valorização do Rio Jequitinhonha, símbolo de vida, cultura e identidade regional.

Tendo em vista a relevância da matéria, requero seja atribuído regime de URGÊNCIA ESPECIAL à tramitação, pugnando pela final aprovação em Plenário.

Serro, 13 de Outubro de 2025


Vereador João Paulo Brandão Simões
Vereador autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 023/25

Data 13/10/25 Hs: 12:30

PROJETO DE LEI N.º 023/2025 Câmara Municipal

Assinatura
Assinatura

**Institui o “Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha”
no Município de Serro e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Serro, o Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha, a ser comemorado anualmente no dia 5 de abril.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha tem por finalidade:

I – promover a conscientização sobre a importância da preservação e recuperação ambiental do Rio Jequitinhonha e de seus afluentes;

II – incentivar a educação ambiental nas escolas municipais, voltada à valorização dos recursos hídricos e do patrimônio natural;

III – estimular a participação da comunidade em ações de proteção, limpeza e revitalização das margens e nascentes do rio;

IV – reconhecer o valor histórico, social, econômico e cultural do Rio Jequitinhonha, especialmente para o Município de Serro, onde se localiza sua nascente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha – CBH JQ1, escolas, universidades, organizações ambientais e movimentos sociais, promover campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades alusivas à data, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Dia Municipal de Defesa do Rio Jequitinhonha passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Serro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 13 de outubro de 2025

Assinatura
Vereador João Paulo Brandão Simões
Vereador autor da proposição